



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1869

Esta edição encontra-se no site: www.ituberba.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto De Pessoal Nº 152/2019 De 31 Janeiro De 2019** - Faz exoneração da Coordenadora de Enfermagem e SVCIH, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 360/2019 De 22 De Janeiro De 2019** - Regulamenta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS Pessoa Física, para o exercício de 2019, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 361/2019 De 22 de Janeiro De 2019** - Regulamenta o recolhimento do TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento, para o exercício de 2019, e dá outras providências.
- **Portaria De Pessoal Nº. 124/2019 De 02 De Janeiro De 2019** - Exonera Servidor Municipal por motivo de Aposentadoria e dá outras providências.
- **Portaria De Pessoal Nº. 125/2019 De 28 De Janeiro De 2019** - Exonera Servidora Municipal por motivo de Aposentadoria Previdenciária por invalidez, benefício 6260300925 e dá outras providências.
- **Extrato Do 1º (Primeiro) Termo Aditivo Ao Contrato Nº 089/2018** - Contratada: Ramos Empreendimentos Ltda-Me.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO DE PESSOAL Nº 152/2019 DE 31 JANEIRO DE 2019

Faz exoneração da Coordenadora de Enfermagem e SVCIH, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2017 de 11 de Dezembro de 2017, a Sr^a **GILZA SANTOS DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Enfermagem e SVCIH, símbolo CC-03, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 31 de janeiro de 2019.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 360/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS Pessoa Física, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio art. 105, incisos III, VII e XVI e do Art. 106, inciso I, alínea, "a" combinados com o art. 144 § 3º, 145 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 (Código Tributário Municipal) e

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a receita do Município de Ituberá, proveniente do recolhimento de tributos municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em atender o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente naquilo que preceitua seu artigo 11.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam definidas as datas fixas de vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS Pessoa Física, para o exercício de 2019, com opção de quitação a vista ou parcelado nas seguintes condições:

- I. Cota única com vencimento na data limite de 10 de março de 2019, com desconto de 10% (dez por cento); ou
- II. Parcelado em 03 (três) vezes, sendo a primeira parcela com vencimento na data limite de 10 de março de 2019, a segunda parcela com o vencimento na data limite de 10 de abril de 2019 e a terceira parcela (última) com o vencimento na data limite de 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 320/2018 de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 22 de janeiro de 2019.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta o recolhimento do TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio art. 105, incisos III, VII e XVI e do Art. 106, inciso I, alínea, “a” combinados com o art. 179 da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 (Código Tributário Municipal) e,

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a receita do Município de Ituberá, proveniente do recolhimento de tributos municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em atender o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente naquilo que preceitua seu artigo 11.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam definidas as datas fixas de vencimento para o pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF, para o exercício de 2019, com opção de quitação a vista ou parcelado nos seguintes condições:

- I. em cota única vencimento na data limite de 30 de março de 2019, com desconto de 20% (vinte por cento);
- II. Parcelado em 02 (duas), vezes, sendo a primeira parcela com vencimento na data limite o dia 30 de março de 2019 e a segunda parcela com o vencimento na data limite de 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica revogado em seu inteiro teor Decreto Municipal nº 319/2018 de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 22 de janeiro de 2019.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 124/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Servidor Municipal por motivo de Aposentadoria e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera por razões de Aposentadoria Previdenciária a Servidor Municipal **NELSON DAMASIO**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a efetuar os cálculos rescisórios, carta de concessão de aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 02 de janeiro de 2019.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 125/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Servidora Municipal por motivo de Aposentadoria Previdenciária por invalidez, benefício 6260300925 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera por razões de Aposentadoria Previdenciária a Servidora Municipal **RITA DE CÁSSIA DE JESUS DOS SANTOS**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a efetuar os cálculos rescisórios, carta de concessão de aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 28 de janeiro de 2019.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Colônia no Município de Ituberá – Bahia. **LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 008/2018. **CONTRATADA:** RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 17.983.343/0001-16, estabelecida na Comunidade do Cruzeiro, Sítio São José, Zona Rural, Jaguaribe - BA, CEP - 45.480-000, representada pelo Sr. Iuri Souza da Silva inscrito no CPF nº 018.994.855-80 e RG nº 14933474-54 SSP/BA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Termo Aditivo para promover a prorrogação do contrato por mais 03 (três) meses programado pelo período 21 de janeiro de 2019 a 21 de abril de 2019. Data da Assinatura 21 de janeiro de 2019.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita Municipal de Ituberá

*Praça Rui Barbosa, nº 33 – Bairro Centro – CEP 45.435-000
Fax (73) 3256-8100 Ituberá-BA.*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GXYQKGZZQNYZIJNFRGAXA

Esta edição encontra-se no site: www.itubera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL